



Gália, 18 de maio de 2.023.

Ofício nº. 111/2.023 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

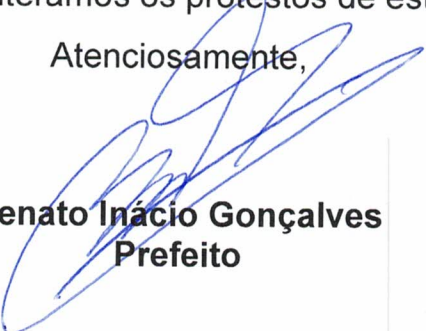
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 028/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme a justificativa em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3535/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 15:15
Legislativo - PLE 28/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. D^a. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 028/2023. **DE 17 DE MAIO DE 2.023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3535/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 15:15
Legislativo - PLE 28/2023

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Educação Básica	
Ficha: 133 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos.....	499.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....	499.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

-ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801 Educação Básica	
Ficha: 132 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos.....	-259.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL.....	-259.000,00

- SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$240.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MAIO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DONA CLEUZA DINIZ

Gália, 18 de maio de 2023.

Of. Nº. 122/2023

Assunto: dotação de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Capacitação dos servidores da educação

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de conclusão das obras do Centro de Capacitação dos Servidores da Educação deste Município (CECASEG), solicito de V. Ex^a. que autorize a dotação de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), referente aos recursos provenientes do QSE (Quota do Salário Educação), destinados à compra de mobiliário e equipamentos a serem alocados no referido centro de capacitação.

Respeitosamente,


Antulio José de Azevedo
RG: 6.034.630-9
Secretário Municipal de Educação

Exmº. Sr.
Renato Inácio Gonçalves
DD Prefeito Municipal de Gália
Gália – SP

